

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº _____, de 2017 (Do Sr. Rodrigo Martins)

Requer a realização de reunião de Audiência Pública para debater as consequências para o consumidor da geração e da utilização do grande volume de dados oriundos do uso da internet (Big Data).

Senhor Presidente,

Requeremos, com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para debater as consequências para o consumidor da geração e da utilização do grande volume de dados oriundos do uso da internet (Big Data).

Com o objetivo de buscar um posicionamento mais claro diante de uma realidade cada vez mais recorrente na vida de todos nós, e de conhecer quais as providências tomadas em relação à possível comercialização de dados adquiridos através do Big Data, bem como suas consequências e seus impactos para o consumidor brasileiro, solicito os convidados abaixo relacionados:

1. Senhor Gilberto Kassab - Ministro de Estado das Comunicações;
2. Dr. Ricardo Morishita Wada - Diretor de Pesquisas e Projetos no Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP;
3. Demi Getschko – Representante do Comitê Gestor da Internet;
4. Membro do Conselho Executivo do Intervenientes Coletivo Brasil de Comunicação Social;
5. Membro da Comissão de Defesa do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

JUSTIFICAÇÃO

Matéria do portal de notícias G1 do dia 10 de Abril de 2017 apresenta análise do doutor em Comunicação, Economia e Ciências Social – Martin Hilbert, assessor de tecnologia da Biblioteca do Congresso dos Estados Unidos, onde investigou a

disponibilidade de informação na internet e nos traz uma avaliação preocupante, informando que o volume de dados hoje produzido, nos deixa cada vez mais expostos e previsíveis, e prevê um futuro inquietante em relação à privacidade.

Hilbert conversou com a BBC Mundo, sobre a eliminação de proteções à privacidade online nos EUA, onde uma decisão recente do Congresso aprovada pelo presidente Donald Trump facilitará a venda de informação de clientes por empresas provedoras de internet.

Muitos provedores de telecomunicações inclusive estão começando a vender dados. Por exemplo: uma operadora de telefonia celular sabe onde você está em cada segundo. Então também podem vender essa informação? É preciso redefinir esses diferentes âmbitos. O órgão regulador precisa estar preparado e encontrar um equilíbrio em cada país.

A operadora de celular Telefônica, bastante ativa na América Latina, acumulou anos de informações sobre localização dos seus usuários e hoje comercializa esses dados. Como exemplo, caso você queira abrir uma empresa em alguma capital da América Latina para vender gravatas, você paga recebe informações de que hora e onde os homens caminham então você fica sabendo em qual saída do metro deve instalar sua loja.

A forma como estão coletados dados permitem fazer previsões sobre os indivíduos e a sociedade em geral. Isto é muito perigoso e precisamos ouvir o órgão regulador sobre o que tem sido feito para coibir o abuso no uso dessas informações. Afinal milhões de brasileiros usam Facebook, Google e outros sites que coletam dados. Com a aprovação desta lei nos EUA empresas americana terão nossos dados em mãos. Dentre outras ocorrências o Brasil precisa saber como lidar com esta realidade.

Assim, se faz válido o pedido de Audiência Pública, para esclarecer e cobrar uma postura diferenciada e garantir os dados dos consumidores brasileiros.

Sala da Comissão, em de abril de 2017.

Deputado RODRIGO MARTINS
PSB/PI